



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - MÁRIO CAMPOS/MG

INDICAÇÃO Nº 42, de 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve esta Indicação, com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno, vem **SUGERIR** ao Executivo Municipal que viabilize a atualização da Lei Complementar n.º 07 de 24 de julho de 2003, que institui o Código de Postura do município.

Justificativa:

O Código de Posturas é responsável por estabelecer as normas disciplinadoras do bem-estar e da higiene pública, do funcionamento de atividades econômicas e demais relações jurídicas entre a administração municipal, a população e empresas/empreendimentos que atuam no município.

Considerando que o Código em vigor foi elaborado em 2003, alguns pontos não atendem às necessidades dos moradores e da cidade, causando por muitas vezes desordem e conflitos de entendimentos.

Sendo assim, ressalto que é de extrema importância que o Código de Posturas seja revisado e atualizado, levando em consideração a atual realidade de Mário Campos. Contudo, a iniciativa da criação/alteração deste Código nasce do Poder Executivo.

Expostas às justificativas, solicitamos apoio aos colegas vereadores para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
RECEBIDO
Nome: <i>[Assinatura]</i>
Data: 10/02/25 Hora: 15:58

[Assinatura]
Sevanir Isaias da Silva Filho
Vereador

Unanimidade

10/02/25
[Assinatura]